



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019
(Processo nº 029/2019)

aprovado em única discussão

por

Câmara Municipal de Marilac

S.R.

26 / 06 / 2019


PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO MUNICÍPIO DE MARILAC
REFERENTES AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016.

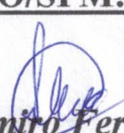
A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso XIII do art. 29 da Lei Orgânica e inciso III do art. 211 do Regimento Interno, decreta:

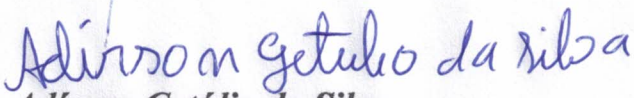
Art. 1º - São aprovadas as contas do Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, do Município de Marilac.


Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 10 de junho de 2019.

CFFO/SPM:


Altamiro Ferreira
Presidente


Adirson Getúlio da Silva
Vice-Presidente


José Pereira da Silva
Relator